



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 691 - 10 de outubro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	20
SUGEPE .....	24
CCNH .....	57
CECS .....	62
COMISSÕES .....	64

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 342, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Regulamenta as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

## ANEXO

### 1. Das vagas

<b>Categoria</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Mandato</b>
Representação Docente	1 (uma) – 1 suplente	03 (três) anos
Representação Técnico-Administrativa	4 (quatro) – 3 titulares e 1 suplente	03 (três) anos
Representação Discente da Graduação	3 (três) – 2 titulares e 1 suplente	02 (dois) anos
Representação Discente da Pós-Graduação	2 (duas) – 1 titular e 1 suplente	02 (dois) anos

### 2. Do cronograma das eleições

18 a 30 de outubro de 2017	Período de inscrição dos candidatos
31 de outubro de 2017	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos
01 a 08 de novembro de 2017	Campanha eleitoral
09 de novembro de 2017	Eleição
10 de novembro de 2017	Apuração e divulgação dos resultados
13 a 17 de novembro de 2017	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria.

### 3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente, técnico-administrativa e discente serão feitas individualmente. Após a realização da eleição, o preenchimento das vagas será definido de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 8º do Anexo da Resolução ConsUni nº 177, de 29 de junho de 2017.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 18 de outubro de 2017 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2017, através dos formulários disponíveis no link <http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cpa/eleicoes>. Os candidatos deverão preencher o formulário de acordo com sua categoria e enviá-lo, durante o período de inscrições, ao e-mail [falecomacpa@ufabc.edu.br](mailto:falecomacpa@ufabc.edu.br).

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da CPA;
- c. cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

#### **4. Da campanha eleitoral**

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 01 e 08 de novembro de 2017.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.5. Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

#### **5. Da eleição**

5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: [votacao.ufabc.edu.br](http://votacao.ufabc.edu.br) no dia 9 de novembro de 2017, disponível das 8h às 20h, nos computadores ligados à rede nos *campi* Santo André e São Bernardo do Campo e através do acesso remoto pelo serviço de WebVPN.



5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

5.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize [acesso.ufabc.edu.br](http://acesso.ufabc.edu.br).

5.2.2. O *login* e a senha são de responsabilidade do usuário.

5.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do *campus* Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.3. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

## **6. Do direito ao voto**

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram às vagas da representação docente.

6.3. Os técnicos administrativos deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram às vagas da representação técnico-administrativa.

6.4 Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram às vagas da representação discente.

6.5. Terão direito de voto os servidores em gozo de férias e/ou afastados.

## **7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 10 de novembro de 2017, em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado ao setor de Comunicação da UFABC para que esse seja divulgado no site da UFABC.

7.4. Concluído o processo a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria, até o dia 17 de novembro de 2017, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

## **8. Disposições Finais**

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.4. Em atendimento ao Inciso I do Artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas e constatando-se a maioria absoluta de uma das categorias, será reservado à CPA o direito de solicitar aos representantes de cada categoria do ConsUni a indicação dos membros faltantes. Em caso de não indicação ou indicação de um número maior de nomes do que de vagas disponíveis, a decisão final caberá ao Reitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP: 09210-580 · (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 343, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Revoga a Portaria nº 949/2012 e nomeia a servidora Alessandra de Castilho para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 949/2012, publicada no DOU nº 235, de 06/12/2012, seção 2, p.16.

Art. 2º Nomear a servidora ALESSANDRA DE CASTILHO, SIAPE 1759657, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7081  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 344, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui Grupo de Trabalho responsável pela análise da Resolução ConsEPE nº 166, que revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 44 e normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que será responsável pela análise da Resolução ConsEPE nº 166, que revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 44 e normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.

Art. 2º O GT será composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:

- I- Allan Moreira Xavier, SIAPE 2855140, membro indicado pela Pró-reitoria de Graduação (ProGrad);
- II- Pedro Galli Mercadante, SIAPE 1676343, presidente da Comissão Mista nos termos do § 2º do artigo 8º da Resolução ConsEPE 166;
- III- Neli Oshiro dos Santos, SIAPE 1833359, membro representante da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT/ProGrad;
- IV- Maria Flávia Batista Lima, SIAPE 1876292, membro representante da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT/ProGrad;
- V- Paloma Breit dos Santos, RA 11114210, membro discente de graduação no Conselho Universitário;
- VI- Fabio Willy Parno, RA 21012214, membro discente de graduação no Conselho de Pesquisa e Extensão.

Art. 3º O GT terá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para encaminhar o relatório de suas atividades finais à Reitoria, quando se findará o trabalho do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP

CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7521

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 095, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Constitui Comissão Inventariante para a realização de inventário físico de materiais de consumo em estoque no almoxarifado da UFABC*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2014, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 067, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Inventariante para a realização de inventário físico dos materiais de consumo em estoque no almoxarifado da Fundação Universidade Federal do UFABC.

Parágrafo único - A comissão será integrada por servidores de várias áreas da UFABC, capacitados para a avaliação e identificação dos materiais de consumo que se encontram em estoque.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor esta Comissão:

- Philippe Otávio Nunes Sá – SIAPE 2875345 - ProAd
- Marcelo Carlos Cunha Breganhola – SIAPE 1768312 - NTI
- Gilber Santana Audino de Farias – SIAPE 1753975 - PU
- Rogério Romagnoli Menezes – SIAPE 1705302 - CLDU

Parágrafo único – Em casos de impedimentos eventuais do primeiro, a comissão será presidida pelo seguinte e assim sucessivamente, obedecendo a ordem sequencial apresentada.

**Art. 3º** Esta comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos, a partir da data de 23 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**

Pró-reitor de Administração



Universidade Federal do ABC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 096, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa os servidores Odilon dos Santos Nascimento e Tatiane Castilho Andrade para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 123 a 127/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844), e Tatiane Castilho Andrade (SIAPE nº 2261189), para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 123 a 127/2017, processo nº 23006.001240/2016-42, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substituta a servidora Sonia Aparecida Speglich (SIAPE nº 2148271).

<b>Ata nº</b>	<b>Empresa</b>
123/2017	Alaide Alves dos Santos – ME
124/2017	CRH Equipamentos de Segurança Ltda – EPP
125/2017	Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares - EIRELI
126/2017	Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda
127/2017	Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

 **Universidade Federal do ABC**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 097, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

*Designa a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon  
como fiscal responsável pelo Contrato nº 37/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon (SIAPE nº 1759403), para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 37/2017, processo nº 23006.002499/2016-19, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ALCMA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA – ME, tendo como substituta a servidora Lilian Watarai (SIAPE nº 1587887).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 053, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 05/2017, da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 060, de 06 de dezembro de 2016, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.001815/2017-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de RA 11001713, por ter infringido os incisos VI e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 043/2017**

*Institui regras para a elaboração de documentos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química em língua inglesa.*

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar o uso da língua inglesa para a elaboração de documentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A língua inglesa poderá ser utilizada para a elaboração de quaisquer documentos do PPG-CTQ, como textos de qualificação, Dissertações e Teses.

§1º Os elementos que compõe os documentos deverão ser os mesmos dos documentos em português, conforme o “GUIA DE NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS” da UFABC;

§2º Documentos que em sua versão em português contém *abstract*, deverão conter em sua versão na língua inglesa um resumo em português;

**Art. 2º** Essa portaria será válida a partir da sua publicação.

**Janaina de Souza Garcia**

(Siape nº 1838759)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
[cursos.pos@ufabc.edu.br](mailto:cursos.pos@ufabc.edu.br)  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 058/2017 – PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO  
Nº 682 DE 12/09/2017**

*Retificação ao Calendário do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018, para candidatos ao Curso de Mestrado “Stricto Sensu”.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital em referência:

- **Onde se lê:**

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 13/09 a 28/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Dia 29/09/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 29/09 a 03/10 ( <b>ver item 9.1</b> )
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 03/10/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 04/10/2017 a 10/10/2017
Divulgação do resultado parcial.	Até 10/10/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso do resultado parcial.	11/10/17 a 15/10/17 ( <b>ver item 9.1</b> )
Divulgação do resultado final.	Até 30/10/17 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2018.1 (ingressantes e veteranos).	De 28/11 a 30/11/2017
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	<b>Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</b>
Início das aulas.	<b>Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</b>

- **Leia-se:**

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 13/09 a 28/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Dia 29/09/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 10/10 a 13/10 ( <b>ver item 9.1</b> )
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 17/10/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 18/10/2017 a 23/10/2017
Divulgação do resultado parcial.	Até 23/10/2017 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 23/10/17 a 27/10/17 ( <b>ver item 9.1</b> )
Divulgação do resultado final.	Até 31/10/17 (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2018.1 (ingressantes e veteranos).	De 28/11 a 30/11/2017
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	<b>Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</b>
Início das aulas.	<b>Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</b>

Santo André, 09 de outubro de 2017.

**Dr. Carlos Eduardo Capovilla**  
Siape 1762419  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

Protocolo nº 355 – EEL – e.b

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 851, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gilberto Marcos Antonio Rodrigues.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 1111/17, para participação na *2017 IACFS Conference* e para visita à sede da ONU, em Fribourg e Genebra, Suíça, pelo período de 10/10/2017 até 17/10/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 852, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Giorgio Romano Schutte.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **GIORGIO ROMANO SCHUTTE**, SIAPE 1453189, conforme PCDP nº 1089/17, para participação em *workshop* da *Friedrich-Ebert-Stiftung*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 08/10/2017 até 11/10/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 853, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Silvia Honda Takada para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de SILVIA HONDA TAKADA, 1ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 207/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 54, homologado pelo Edital nº 145/2017, publicado no DOU nº 183, de 22/09/2017, seção 3, p. 38, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Neurociência, subárea: Desenvolvimento Neural e Cognitivo.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 854, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva para exercer o encargo de substituto do Coordenador-Geral do NTI.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1676311, para exercer o encargo de substituto do Coordenador-Geral do NTI, código CD-3, pelo período de 16/10/2017 até 19/10/2017, em virtude de férias do titular e afastamento do substituto eventual do cargo em comissão.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 855, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Karine Zemczak do encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **KARINE ZEMCZAK**, SIAPE 1681223, do encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 856, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Elisabete Furchinetti Seppe para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELISABETE FURCHINETI SEPPE, SIAPE 1875404, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 857, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Eduarda Barbosa da Silva do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Superintendência de Gestão de Pessoas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora EDUARDA BARBOSA DA SILVA, SIAPE 2708827, do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Superintendência de Gestão de Pessoas, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 858, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Alexandra Couto Cruz para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ALEXANDRA COUTO CRUZ, SIAPE 1166349, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 859, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2139622	CAIO CESAR MARQUES VELLOSA	18/07/2017
2148072	DANNY HIDEKI ITOKAZU	20/08/2017
2150523	FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	25/08/2017
1753975	GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS	29/08/2017
2127839	MARCO DE FREITAS MACIEL	13/06/2017
2162623	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	29/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 860, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público  
objeto do Edital nº 201/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 201/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Sistemas de Computação, subárea: Banco de Dados; Engenharia de Software; Linguagens de Programação; Criptografia e Segurança de Informação; Redes de Computadores.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Itana Stiubiener, Sahudy Montenegro González e Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa;
- II. Suplentes: Juliana Freitag Borin, Regina Melo Silveira e Thiago Ferreira Covões.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 861, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público  
objeto do Edital nº 218/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº  
218/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de  
Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Filosofia, subárea:  
Filosofia e ensino.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do  
primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Elisete Medianeira Tomazetti, Rodrigo Pelloso Gelamo, Filipe  
Ceppas de Carvalho e Faria e Patrícia Del Nero Velasco;
- II. Suplentes: Suze de Oliveira Piza, André Luis La Salvia, Maria Cristina  
Theobaldo e Edgar de Brito Lyra Netto.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 862, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO**, SIAPE 1762338, da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, a contar de 16/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 863, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Vitor Eduardo Schincariol para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor VITOR EDUARDO SCHINCARIOL, SIAPE 1580011, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, a contar de 16/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 864, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor José Blanes Sala da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ BLANES SALA, SIAPE 1847300, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 865, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Julia Bertino Moreira para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JULIA BERTINO MOREIRA, SIAPE 1991185, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 866, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Virginia Cardia Cardoso da função comissionada de Coordenadora-Geral do Programa de Licenciaturas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora VIRGINIA CARDIA CARDOSO, SIAPE 1679016, da função comissionada de Coordenadora-Geral do Programa de Licenciaturas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 867, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Allan Moreira Xavier da função de Vice-Coordenador Geral do Programa de Licenciaturas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ALLAN MOREIRA XAVIER, SIAPE 2855140, da função de Vice-Coordenador Geral do Programa de Licenciaturas.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) Geral do Programa de Licenciaturas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 868, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Allan Moreira Xavier para exercer a função comissionada de Coordenador-Geral do Programa de Licenciaturas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALLAN MOREIRA XAVIER, SIAPE 2855140, para exercer a função comissionada de Coordenador-Geral do Programa de Licenciaturas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 869, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1886990	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI	05	17/08/2017
2139622	CAIO CESAR MARQUES VELLOSA	03	17/07/2017
2283976	CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	02	26/08/2017
2148072	DANNY HIDEKI ITOKAZU	03	13/08/2017
2534584	EDILSON JOSE RODRIGUES	02	06/05/2017
1689997	ELENICE KARAVISCH	06	21/08/2017
2150523	FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	03	25/08/2017
1759378	FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	06	18/08/2017
1759369	HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	03	04/02/2017
1886452	JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	05	24/08/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 870, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1759456	JOSE ALMIRO RIBEIRO	06	08/08/2017
2127839	MARCO DE FREITAS MACIEL	03	04/06/2017
1563756	MARIA ESTELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	08	26/08/2017
1565420	MARTA RODRIGUES MARTINS	08	26/08/2017
1563957	NILTON KAZUO YAMAKI	08	26/08/2017
1563971	ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANÇA	08	26/08/2017
1736757	THIAGO FLORIO	06	03/05/2017
1863774	WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	05	15/05/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 871, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1164446	ANDREIA TRINCA DOS SANTOS	03	12/09/2017
1766540	CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	06	03/09/2017
1766472	DANIELLE GONZALES	06	03/09/2017
1766470	EDUARDO DE MELO NETO	06	08/09/2017
1766536	FRANCISCA CELIA BRANDAO	06	03/09/2017
1766534	GILBERTO DA SILVA GUSMAO	06	03/09/2017
1887808	GRACE MIE KATO FERREIRA	05	18/09/2017
1887785	JANETE MARIA DE CARVALHO	05	01/09/2017
1887790	JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI DA COSTA	05	01/09/2017
1766509	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	06	08/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 872, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1891158	MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	05	26/09/2017
1766499	MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	06	03/09/2017
1766486	PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	06	03/09/2017
2162623	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	03	29/09/2017
1155535	RAFAEL SAMMARCO MARTINS	03	04/09/2017
1887799	RONNY MACIEL DE MATTOS	05	01/09/2017
1766475	SANDRA REGINA BOVO BURATTO	06	03/09/2017
2148271	SONIA APARECIDA SPEGLICH	03	12/09/2017
1674565	THAIS RODRIGUEZ DE TOLEDO	06	13/09/2017
2284658	THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	02	07/09/2017
1887805	THIAGO DE LIMA	05	01/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 873, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Reverte a jornada de trabalho da servidora Hadassa Rodrigues Santos para 40 horas semanais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora HADASSA RODRIGUES SANTOS, SIAPE 1372754, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos no Art. 8º, § 3º, da Medida Provisória nº 792/2017, a contar de 19/09/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 874, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1875323	ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	GRADUAÇÃO	DIRETA	02/10/2017
1941288	CECILIA SILVA VIOTO	GRADUAÇÃO	DIRETA	11/09/2017
2127669	CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	18/09/2017
1736265	CLEIDE LIMA DA SILVA	MESTRADO	DIRETA	02/10/2017
1946981	FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	GRADUAÇÃO	DIRETA	29/09/2017
1362754	HADASSA RODRIGUES SANTOS	MESTRADO	DIRETA	19/09/2017
1941323	JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	GRADUAÇÃO	DIRETA	15/09/2017
2021477	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	GRADUAÇÃO	DIRETA	14/09/2017
1946977	LEONARDO DWORACHEK ASECIO	GRADUAÇÃO	DIRETA	04/10/2017
1863756	RACHEL MACEDO OLIVEIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	18/09/2017
2297163	SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	MESTRADO	DIRETA	29/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 875, 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1166349	ALEXANDRA COUTO CRUZ	III	01/10/2017
1164446	ANDREIA TRINCA DOS SANTOS	III	14/09/2017
2139332	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	III	03/10/2017
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	III	25/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha· Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 876, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Adriana Siqueira da Luz.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ, SIAPE 1535716, pelo período de 26/08/2017 até 23/12/2017, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 24/12/2017 até 21/02/2018, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha- Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 877, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Gabriela Farias Asmus.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora GABRIELA FARIAS ASMUS, SIAPE 2348602, pelo período de 16/08/2017 até 13/12/2017, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 14/12/2017 até 11/02/2018, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha- Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 878, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Juliana Aparecida Campos Prenzler.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER, SIAPE 2109609, pelo período de 01/10/2017 até 28/01/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 29/01/2018 até 29/03/2018, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha- Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 879, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Rosana Camargo Sieiro.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença gestante à servidora ROSANA CAMARGO SIEIRO, SIAPE 1974673, pelo período de 18/07/2017 até 14/11/2017, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 15/11/2017 até 13/01/2018, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 09 de outubro de 2017.

Número do Processo: **23006.002373/2017-17**.

Nome: **Luiza Sakaguchi Hanashiro**, matrícula SIAPE nº **2534282**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 28/08/1986 a 05/09/1986, 01/06/1988 a 20/03/2002, totalizando 5.043 dias, ou seja, 13 ano(s), 9 mês(es) e 28 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 09 de outubro de 2017.

Número do Processo: **23006.000671/2016-91**.

Nome: **Tatiana Zago dos Santos Dolci**, matrícula SIAPE nº **2029392**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 08/05/2000 a 07/11/2000, totalizando 180 dias; Município de Mauá, no período de 15/01/2004 a 23/05/2013, totalizando 3.414 dias, ou seja, 9 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s), perfazendo o total geral de 3.594 dias, ou seja, 9 ano(s), 10 mês(es) e 9 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 24/05/2013, deixou-se de se averbar o período de 24/05/2013 a 27/05/2013.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2017**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 683 – pág. 35 a 44

### **INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>FÉRIAS PROGRAMADAS:</b>	<b>PERÍODO DE INTERRUPÇÃO:</b>
ALLAN MOREIRA XAVIER	04/09 a 09/10/2017	09/10/2017
GISELLE WATANABE	17/09 a 12/10/2017	09/10 a 10/10/2017
RODRIGO LUIZ O. RODRIGUES CUNHA	20/09 a 09/10/2017	02/10 a 09/10/2017

### **CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
MARISELMA FERREIRA	19/09/2017	03/10/2017



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 36,**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2017**

*Credencia professor em curso de formação específica*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, a professora Fabiana Rodrigues Costa Nunes, Professor Visitante, no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 51,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

*Altera a composição das Comissões Assessoras de Avaliação de Estágio Probatório Docente das Grandes Áreas de Ciências Biológicas, Filosofia, Física e Química*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUNI nº [22](#), de 05 de junho de 2009
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº [06/2015](#), de 16 de novembro de 2015, que recomenda que as Comissões Assessoras de Avaliação de Estágio Probatório Docente do CCNH sejam presididas por membros do conselho do Centro
- ✓ o resultado do processo eleitoral para representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação, docentes e técnico-administrativos no Conselho do CCNH, realizado no mês de julho de 2017; e
- ✓ as deliberações da 8ª sessão ordinária de 2017 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 25 de setembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para, no período de 26 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2019, comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Grande Área de Ciências Biológicas, sob a presidência do primeiro:

- Danilo da Cruz Centeno – SIAPE nº 1831780
- Marcella Pecora Milazzotto – SIAPE nº 1601025
- Charles Morphy Dias dos Santos – SIAPE nº 1676326

Art. 2º Designar os seguintes docentes para, no período de 26 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2019, comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Grande Área da Filosofia, sob a presidência do primeiro:

- Daniel Pansarelli – SIAPE nº 1802167
- Paula Priscila Braga – SIAPE nº 1997745
- Carlos Eduardo Ribeiro – SIAPE nº 1822905

Art. 3º Designar os seguintes docentes para, no período de 26 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2019, comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Grande Área da Física, sob a presidência do primeiro:

- Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho – SIAPE nº 1676378
- Reinaldo Luiz Cavasso Filho – SIAPE nº 1600879
- José Kenichi Mizukoshi – SIAPE nº 1546626

Art. 4º Designar os seguintes docentes para, no período de 26 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2019, comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Grande Área da Química, sob a presidência do primeiro:

- Dalmo Mandelli – SIAPE nº 1762430
- Hueder Paulo Moisés de Oliveira – SIAPE nº 1864481
- Álvaro Takeo Omori – SIAPE nº 1600860

Art. 5º Na eventualidade de, expirada a vigência dos mandatos nos termos dos Art. 1 a 4, não se efetivar a indicação de novos membros para estas Comissões, o mandato dos membros designados por meio desta Portaria será automaticamente prorrogado até a designação das novas equipes, que deve ser efetuada impreterivelmente dentro de um prazo limite de três meses.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 52,**  
**DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

*Credencia professor em curso de formação específica*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, os professores abaixo:

<b>Professor</b>	<b>Categoria</b>	<b>Curso</b>
Aderson Zottis	Visitante	Bacharelado em Ciências Biológicas
Ana Paula de Moraes	Adjunto	Bacharelado em Ciências Biológicas
Bruce Lehman Sánchez Veja	Visitante	Bacharelado em Ciências Biológicas
Cesar Augusto João Ribeiro	Adjunto	Bacharelado em Ciências Biológicas
Danusa Munford	Associado	Licenciatura em Ciências Biológicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 66, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

*Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial, com a finalidade de averiguar os fatos descritos no processo 23006.000526/2008-09, nomeada pela Portaria CECS nº 35, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659, de 20 de junho de 2017 e prorrogada pela Portaria CECS nº 50, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 675, de 15 de agosto de 2017 e pela Portaria CECS nº 55, de 11 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 682, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Annibal Hetem Junior**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

---

# COMISSÕES





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 017,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Regulamenta as normas para a realização de Estágio Curricular nos Cursos de Bacharelados da UFABC.*

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ a necessidade de revisão das Resoluções ConsEPE nº 84, 85, 86, 158 e 178;
- ✓ o que preconiza a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- ✓ que as regras aqui descritas aplicam-se à disciplina Estágio Curricular dos cursos de Bacharelados da Universidade Federal do ABC;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 144, de 4 de dezembro de 2014, que atribuiu à Comissão de Graduação competência como instância final para deliberação de matérias circunscritas à Pró-Reitoria de Graduação, revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 174, de 7 de abril de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua VIII sessão ordinária de 2017, realizada no dia 05 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar as normas para a realização de Estágio Curricular nos Cursos de Bacharelados da UFABC.

**Capítulo I**  
**OBJETIVOS**

Art. 2º O Estágio Curricular é um ato educativo escolar orientado, supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação profissional de estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos da UFABC.

Art. 3º O Estágio Curricular deverá ser realizado pelo aluno em locais que desenvolvam atividades aderentes às áreas de conhecimento nos campos de atuação profissional

do curso em andamento, devendo reproduzir para o estagiário uma situação de trabalho similar àquela na qual se encontram atualmente os profissionais da área de formação futura do discente.

Art. 4º O Estágio Curricular deverá ser realizado em órgãos, instituições ou empresas conveniadas com a UFABC e que forneçam condições favoráveis aos objetivos de formação profissional do aluno, compartilhando o acompanhamento e a avaliação do desempenho do estagiário.

Art. 5º O Estágio Curricular deve ser realizado somente após o aluno possuir uma formação básica mínima no curso de formação específica, que é medida através do seu Coeficiente de Progressão (CPk), de forma que possa exercer atividades de estágio que efetivamente sirvam ao propósito de complementação curricular.

Art. 6º O Estágio Curricular não poderá interferir nas atividades acadêmicas do aluno e, portanto, deverá ser realizado em um período que não cause prejuízo às atividades acadêmicas do discente.

## Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O Coordenador de Curso é responsável:

I - pela análise e assinatura dos Termos de Compromisso de estágio e Termos Aditivos de Compromisso de estágio dos alunos do seu curso;

II - por exercer a atribuição de Coordenador de Estágio e, caso julgue necessário, designar um professor credenciado em seu curso para esta atribuição, de acordo com a Portaria da Reitoria nº 90 de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 153 de 02 de março de 2011;

III - deferir ou indeferir recursos contra indeferimento de Solicitação de Matrícula, de Solicitação de Equivalência e de Solicitação de Aproveitamento, além de apelação contra conceito obtido no Estágio Curricular.

Parágrafo único. Caso o Coordenador de Curso seja também o Coordenador de Estágio, caberá ao Vice Coordenador do Curso a atribuição descrita no inciso III deste artigo.

Art. 8º O Coordenador de Estágio é responsável:

I - pela gestão dos procedimentos pedagógicos referentes ao Estágio Curricular;

II - por deferir ou indeferir Solicitação de Equivalência de Estágio realizado em regime de Intercâmbio, Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional;

III - por deferir ou indeferir Solicitação de Matrícula no Estágio Curricular;

IV - por deferir ou indeferir Solicitação de Aproveitamento de Estágio realizado em curso de graduação da UFABC;

V - por deferir ou indeferir Solicitação para Aproveitamento de Programa de Iniciação Científica (IC);

VI - por deferir ou indeferir Solicitação para Aproveitamento de Programa de Extensão Universitária;

VII - por atribuir o conceito “A”, “B”, “C” ou “D” para o Aproveitamento de Estágio, Programa de Iniciação Científica (IC) e Projeto de Extensão;

VIII – por atribuir a menção “Aprovado” no Aproveitamento de Estágio, Programa de Iniciação Científica (IC) e Projeto de Extensão, em substituição aos conceitos “A”, “B”, “C” ou “D”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

IX - por atribuir o conceito "E" para a Solicitação de Equivalência de Estágio;

X - por atribuir o conceito "F" (ou “Reprovado”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso), caso o aluno não apresente, dentro do prazo máximo estipulado para o Encerramento da Matrícula, todos os documentos sem pendências;

XI - por ratificar ou retificar, por meio de formulário específico (ou outro meio eletrônico disponível) o conceito atribuído pelo Professor Orientador ao Relatório Final de Estágio;

XII - por verificar se o Professor Orientador está acompanhando o estágio de seus orientandos, conforme as regras descritas nesta Resolução.

Art. 9º O Professor Orientador é responsável por:

I - declarar que o Plano de Atividades possui aderência ao curso;

II - acompanhar a execução do Plano de Atividades e a elaboração do Relatório Final de Estágio;

III - ler o Parecer do Supervisor de Estágio e verificar se o estagiário teve (ou não) um desempenho adequado no órgão, instituição ou empresa na qual estagia;

IV - avaliar e atribuir por meio de formulário específico (ou outro meio eletrônico disponível), o conceito “A”, “B”, “C”, “D” ou “F” ao Relatório Final de Estágio;

V – por atribuir a menção “Aprovado” ou “Reprovado” no Relatório Final de Estágio, em substituição aos conceitos “A”, “B”, “C”, “D” ou “F”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

VI - por atribuir o conceito “F” (ou “Reprovado”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso), caso haja descumprimento do prazo para entrega do Relatório Final de Estágio, nos casos onde a coordenação de curso optou pela atribuição de conceitos;

VII - assinar o Relatório Final de Estágio e entregar ao aluno dentro dos prazos previstos.

Parágrafo único. Havendo impedimento do Professor Orientador para o exercício de sua função, caberá respectivamente, ao Coordenador de Estágio do curso, ao Vice Coordenador de Estágio do curso (se houver), ao Coordenador de Curso, ao Vice Coordenador de Curso, ao Diretor do Centro ao qual o curso está vinculado e ao Vice Diretor desse Centro a atribuição de efetuar a análise, o preenchimento e a assinatura de todos os documentos sob sua responsabilidade.

Art. 10. O Supervisor de Estágio é o profissional do órgão, instituição ou empresa, que atua efetivamente no setor onde o estagiário desenvolve suas atividades, e é responsável por:

I - acompanhar o aprendizado do estagiário;

II - avaliar o estagiário e atribuir, por meio de formulário específico, parecer (datado e assinado) sobre o desempenho do aluno durante o período de estágio;

III - assinar o Relatório Final de Estágio.

Parágrafo único. Atividades desenvolvidas pelo aluno como pessoa jurídica deverão ser supervisionadas por um Supervisor de Estágio distinto para cada órgão, instituição ou empresa na qual estiver prestando serviço.

Art. 11. Os aspectos administrativos do Estágio Curricular serão acompanhados pela Divisão Acadêmica do Centro, que terá as seguintes atribuições:

I - receber, para o Estágio Curricular, as Solicitações de Matrícula, de Equivalência e de Aproveitamento que foram protocoladas pelos alunos na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para esta finalidade ou outro meio eletrônico disponível;

II - encaminhar as solicitações descritas no inciso I desse artigo ao Coordenador de Estágio do curso;

III - inserir no Sistema Acadêmico da UFABC (ou outro meio eletrônico disponível) comunicado sobre o deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula, do Aproveitamento e da Equivalência no Estágio Curricular;

IV - efetuar a assinatura do Termo Aditivo de Compromisso que trate unicamente sobre alteração pontual na rotina do estagiário e que não interfira no cumprimento do seu Plano de Atividades, tais como Renovação do Contrato de Estágio, Alteração de Horário, Troca de Supervisor, Mudança do Local de Trabalho etc.;

V - inserir no Sistema Acadêmico da UFABC (ou outro meio eletrônico disponível) comunicado sobre o resultado dos Recursos.

### Capítulo III DA CARGA HORÁRIA

Art. 12. A carga horária mínima e necessária para a conclusão do Estágio Curricular deve ser aquela prevista no Projeto Pedagógico do curso.

Parágrafo único. Durante o período letivo, a carga horária semanal, para critério de contagem de horas do estágio, é limitada a 06 (seis) horas por dia, contabilizando um máximo de 30 (trinta) horas semanais e, para períodos não letivos (recesso ou férias), a carga horária pode ser ampliada para 08 (oito) horas por dia, contabilizando um máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

### Capítulo IV DA CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 13. Para habilitar-se ao Estágio Curricular, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão mínimo de 0,63 ( $CPk \geq 0,63$ ) ou outro CPk que atenda as necessidades do Projeto Pedagógico específico de cada curso de graduação.

## Capítulo V DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 14. A lista de documentos necessários para Solicitação de Matrícula, de Aproveitamento, de Equivalência ou de Encerramento do Estágio pode ser obtida por meio do sítio da Divisão Acadêmica do Centro ou demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Parágrafo único. Para a Solicitação de Matrícula no Estágio Curricular, não será aceito Termo de Compromisso ou Termo Aditivo cuja data prevista de início efetivo do estágio já tenha sido ultrapassada em 30 (trinta) dias corridos.

## Capítulo VI DAS CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO E EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO

Art. 15. Estágio efetuado em curso de graduação da UFABC, participação em Programa de Iniciação Científica (IC) ou atividade desenvolvida em Programa de Extensão Universitária, poderá ser aproveitado para o Estágio Curricular no curso específico pretendido se:

I - o aluno tiver realizado, em apenas uma das modalidades descritas neste artigo, o total de horas solicitado para a conclusão do Estágio Curricular no Projeto Pedagógico do curso específico pretendido;

II - A atividade realizada no período tiver a aprovação de um docente credenciado à UFABC;

III - as horas declaradas ocorreram em período posterior ao quadrimestre em que o aluno obteve Coeficiente de Progressão (CPk) igual ou superior ao adotado no curso específico em que se deseja efetuar o Aproveitamento;

IV - o Plano de Trabalho desenvolvido pelo aluno possuir aderência ao curso específico pretendido;

V - houver parecer favorável do Coordenador de Estágio do curso em relação à Solicitação de Aproveitamento.

Parágrafo único. No caso de deferimento da Solicitação de Aproveitamento de Estágio, o aluno receberá o conceito “A”, “B”, “C” ou “D” (ou “Aprovado”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso) para o Estágio Curricular no quadrimestre em que foi finalizado o processo da Solicitação de Aproveitamento.

Art. 16. O estágio efetuado sob o regime de Mobilidade Acadêmica Nacional/Internacional, ou por meio do Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal, poderá ter a Solicitação de Equivalência deferida para o Estágio Curricular no curso específico pretendido se:

I - o aluno tiver realizado, em apenas uma das modalidades descritas neste artigo, o total de horas solicitado para a conclusão do Estágio Curricular no Projeto Pedagógico do curso específico pretendido;

- II - o Estágio realizado tiver a aprovação de um docente credenciado à UFABC;
- III - as horas declaradas ocorreram em período posterior ao quadrimestre em que o aluno obteve Coeficiente de Progressão (CPk) igual ou superior ao adotado no curso específico em que se deseja efetuar a Equivalência;
- IV - o Plano de Trabalho desenvolvido pelo aluno possuir aderência ao curso específico pretendido;
- V - houver parecer favorável do Coordenador de Estágio do curso em relação à Solicitação de Equivalência.

## Capítulo VII DOS PRAZOS

Art. 17. As Solicitações de Matrícula, de Aproveitamento e de Equivalência para o Estágio Curricular podem ser feitas durante o período de abrangência do Calendário Administrativo da UFABC, sendo que os prazos dispostos neste Capítulo poderão ser prorrogados, caso haja motivo de força maior que impeça o funcionamento de um ou mais setores da UFABC envolvidos no processo.

Art. 18. A resposta da análise (deferimento ou indeferimento) para Matrícula no Estágio Curricular, Aproveitamento ou Equivalência será de conhecimento do aluno em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a data de protocolização de recebimento dos documentos (sem pendências) na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) ou outro setor administrativo da UFABC designado para esta finalidade ou outro meio eletrônico disponível.

Art. 19. Efetuada a Matrícula no Estágio Curricular, o aluno terá um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos para solicitar o cancelamento dessa matrícula por meio de formulário específico, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará na obrigatoriedade do aluno apresentar ao Professor Orientador o Relatório Final de Estágio e demais documentos necessários para a sua conclusão.

Art. 20. Após o deferimento da Matrícula no Estágio Curricular, o aluno terá o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para apresentar ao Professor Orientador o Relatório Final de Estágio e o Parecer do Supervisor.

Art. 21. O não cumprimento do prazo máximo para a entrega do Relatório Final de Estágio e do Parecer do Supervisor ao Professor Orientador implica na atribuição do conceito “F” (ou “Reprovado”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso) ao aluno.

Art. 22. Após o recebimento do Relatório Final de Estágio e do Parecer do Supervisor, o Professor Orientador deve fazer a avaliação do mesmo em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 23. Para que o “conceito” ou “menção” atribuído pelo Professor Orientador ao Relatório Final de Estágio possa ser lançado no Sistema Acadêmico da UFABC, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) ou outro setor administrativo da UFABC designado para esta finalidade ou outro meio eletrônico disponibilizado pela Universidade, em um prazo de até 140 (cento e quarenta) dias corridos, contados a partir da data

oficial de aviso do deferimento da Matrícula, todos os documentos (sem pendências) necessários para o Encerramento do Estágio Curricular.

Art. 24. O não cumprimento do prazo máximo para a entrega de todos os documentos (sem pendências) necessários para o Encerramento do Estágio Curricular implica na atribuição do conceito “F” (ou “Reprovado”, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso) ao aluno, independentemente se o Professor Orientador já tenha emitido um parecer diferenciado.

Parágrafo único. A lista de documentos para o Encerramento do Estágio Curricular está disponível na página eletrônica da Divisão Acadêmica do Centro, e demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

## Capítulo VIII DO RECURSO

Art. 25. Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula, Solicitação de Aproveitamento e Solicitação de Equivalência, além de apelação contra conceito obtido no Estágio Curricular, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

Parágrafo único: A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do Centro e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Art. 26. A Divisão Acadêmica do Centro terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

Parágrafo único. Havendo indeferimento do Recurso, não caberá nova apelação.

## Capítulo IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Presidente